

DECRETO N 020/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8° III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.841,28** (sessenta mil, oitocentos e quarenta e um reais, vinte e oito centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE – 002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração Municipal

33.90.30.00.00.00 – 0026 – Material de Consumo

33.90.39.00.00.00 – 0028 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 511 – Taxas – Prestação de Serviços9.841,28

44.90.52.00.00.00 – 0030 – Equipamentos e Material Permanente

- **Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do valor do superávit financeiro recalculado apurado na fonte 511 no exercício de 2015.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 09 de maio de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal